



LEI Nº 1.034, DE 10 DE JUNHO DE 1.977.-

Dispõe sobre alteração no artigo 7º da
Lei nº 1030 de 11.05.1977.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 1030 de 11 de Maio de 1977, na parte referente ao orçamento para o exercício de 1977, onde se lê:

" 211-3111-01-03070212-13

ficha 088- Vencimentos e vantagens fixas

fixadaCr\$20.000,00

Leia-se

211-4140-00-03070212-13

ficha 088- Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de Junho de 1.977.

José Bourabey
Dr. José Bourabey

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 10 de Junho de 1.977.-

Ivan F. Fonseca
Ivan F. Fonseca

Chefe da DEAC